



**DECRETO Nº 217/2022**

**NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE  
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA E A VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO –  
CONSELHO DO FUNDEB.**

**JORGE LUIZ SANTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO – ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em observância a Lei nº  
2.287/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DO CACS FUNDEB – Fundo de  
Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de  
Barracão – Estado do Paraná, que passa a ser constituído pelos seguintes membros:

**a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Titular:** Adriana Jaqueline K. Hermes

**Suplente:** Ivanor Roberto Kist

**Titular:** Kelen Juliane Faquinello

**Suplente:** Vera Nadia Pelissari

**b) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

**MUNICIPAL**

**Titular:** Marcia Adriane de Bairro Veiga

**Suplente:** Sandra Terezinha Krewer

**c) REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

**MUNICIPAIS**

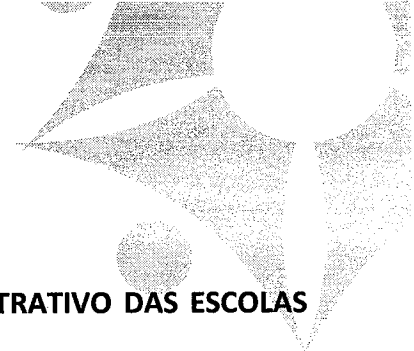
**Titular:** Ieda Belini

**Suplente:** Veronice Walber





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br



**d) REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

**Titular:** Nanci Leonardi  
**Suplente:** Jeverson Gomes da Silva

**e) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Titular:** Jessica Andressa Kockzenski  
**Suplente:** Aline Marques Castro

**Titular:** Francieli Carla da Silva  
**Suplente:** Ana Marcia Zuquetto da Silva

**f) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

**Titular:** Gracieli Nogueira  
**Suplente:** Mariza Vaz

**Titular:** Maria Eduarda Cavagnoli Barbosa  
**Suplente:** José Viana Bueno

**g) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Titular:** Elizete Maria Zimmer  
**Suplente:** Maritê Dambrós Porsch

**h) REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

**Titular:** André dos Reis  
**Suplente:** Neiva Zorzi Faé

**i) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Titular:** Marciani Alves de Carvalho Donel  
**Suplente:** Lais Tereza Malakowsky

**Titular:** Roneide Klagenberg  
**Suplente:** Mirian Ester Pazini

**j) REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO**



**Titular:** Hilário Muniz da Silva  
**Suplente:** Janete Carniel Rodrigues

**Art. 2º.** O prazo de mandato dos Conselheiros do CACS- FUNDEB, terá sua vigência de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

**Parágrafo Único.** O cargo de Conselheiro não será remunerado, considerada atividade de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Compete ao Conselho ora nomeado:

- a) O acompanhamento e controle social sobre a distribuição e aplicação dos recursos do FUNDEB;
- b) Supervisionar o Censo Escolar Anual;
- c) Examinar os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 110/2021.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de dezembro de 2022.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### DECRETO Nº 217/2022

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

JORGE LUIZ SANTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em observância a Lei nº 2.187/2021,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DO CACS FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Barração – Estado do Paraná, que passa a ser constituído pelos seguintes membros:

#### a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Adriana Jaqueline K. Hermes  
Suplente: Iverson Roberto Kist

Titular: Kelen Juliane Faquinello  
Suplente: Vera Nadia Pelissari

#### b) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Marcia Adriane de Bairro Veiga  
Suplente: Sandra Terezinha Krewer

#### c) REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Ieda Belini  
Suplente: Veronica Walber

#### d) REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Nanci Leonardi  
Suplente: Jeverson Gomes da Silva

#### e) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Jessica Andressa Kockzenski  
Suplente: Aline Marques Castro

Titular: Francieli Carla da Silva  
Suplente: Ana Marcia Zuquetto da Silva

#### f) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Gracieli Nogueira  
Suplente: Mariza Vaz

Titular: Maria Eduarda Cavagnoli Barbosa  
Suplente: José Viana Bueno

#### g) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Elizete Maria Zimmer  
Suplente: Marilé Dambros Porsch

#### h) REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: André dos Reis  
Suplente: Neiva Zorzi Faé

#### i) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Marciani Alves de Carvalho Donei  
Suplente: Laís Tereza Malakowsky

Titular: Ronilde Klagenberg  
Suplente: Mirian Ester Pazini

#### j) REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Dezembro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2752

**Titular:** Hilário Muniz da Silva  
**Suplente:** Janete Carniel Rodrigues

**Art. 2º.** O prazo de mandato dos Conselheiros do CACS- FUNDEB, terá sua vigência de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

**Parágrafo Único.** O cargo de Conselheiro não será remunerado, considerada atividade de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Compete ao Conselho ora nomeado:

- a) O acompanhamento e controle social sobre a distribuição e aplicação dos recursos do FUNDEB;
- b) Supervisionar o Censo Escolar Anual;
- c) Examinar os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 110/2021.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de dezembro de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Ce:1008497

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 200 - JARDIM  
Tel: (41) 3333-2222 e 2244-1000  
www.barracao.pr.gov.br

**DECRETO Nº 217/2022**

**NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB.**

**JORGE LUIZ SANTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO - ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em observância a Lei nº 2.287/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DO CACS FUNDEB - Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Barracão - Estado do Paraná, que passa a ser constituído pelos seguintes membros:

**a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Titular: Adriana Jaqueline K. Hornes  
Suplente: Ivanor Roberto Kist

Titular: Kelen Juliane Faqueline  
Suplente: Vera Nadia Pelosari

**MUNICIPAL**

**b) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

Titular: Marcia Adriana de Bairro Veigo  
Suplente: Sandra Terezinha Krewer

**MUNICIPAIS**

**c) REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

Titular: Jeda Belini  
Suplente: Veronice Walber

**PÚBLICAS MUNICIPAIS**

**d) REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS**

Titular: Nanci Leonardi  
Suplente: Ieverson Gomes da Silva

**MUNICIPAL**

**e) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

Titular: Jessica Andressa Kockczanski  
Suplente: Alinne Marques Castro

Titular: Francieli Carla da Silva  
Suplente: Ana Marcie Zuquetto da Silva

**f) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

Titular: Gracieli Nogueira  
Suplente: Mariza Vaz

Titular: Maria Eduarda Cavagnoli Barbosa  
Suplente: José Viana Bueno

**g) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Elizete Maria Zimmer  
Suplente: Mariê Dambros Porsch

**h) REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

Titular: André dos Reis  
Suplente: Neiva Zorzi Faé

**i) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Titular: Marciani Alves de Carvalho Donel  
Suplente: Laís Tereza Malukowsky

Titular: Ronicle Kligenberg  
Suplente: Miriam Ezzor Pazini

**j) REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO**

Titular: Hilário Muniz da Silva  
Suplente: Janete Carniel Rodrigues

**Art. 2º.** O prazo de mandato dos Conselheiros do CACS - FUNDEB, terá sua vigência de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

**Parágrafo Único.** O cargo de Conselheiro não será remunerado, considerada atividade de relevante interesse público.

**Art. 3º.** Compete ao Conselho ora nomeado:

a) O acompanhamento e controle social sobre a distribuição e aplicação dos recursos do FUNDEB;  
b) Supervisionar o Censo Escolar Anual;  
c) Examinar os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 110/2021.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de dezembro de 2022.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**DECRETO Nº. 4863/2022, de 05 de dezembro de 2022.**

**Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.099/2022 de 02/12/2022; DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento do Município de Saltinho, crédito adicional suplementar de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

**09.02 - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**  
**08.244.0014.2.036 - Manutenção Bloco de Serviços Proteção Social Básica (PSB)**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.1.65.0065.71	Outras Desp. Correntes - Aplicações Diretas	16.000,00
33900000	0.1.00.0000.00	Outras Desp. Correntes - Aplicações Diretas	20.000,00

**09.05 - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**  
**16.482.0014.2.053 - Melhoria habitacional e aluguel social**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.1.00.000000	Outras Desp. Correntes - Aplicações Diretas	10.000,00

**09.003 - Secretaria de Assistência Social/Fundo da Infância e da Adolescência.**  
**14.243.0014.2.035 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.1.09.000000	Outras Desp. Correntes - Aplicações Diretas	10.000,00

**Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o art. 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) fonte 1.00 - Recursos Ordinários, R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) fonte 1.65.0071 - Suas/estado P.S.B. manutenção e no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte 1.09 - FIA Imposto de Renda.**

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 05 de dezembro de 2022. **EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal**  
**LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda**  
Registrada e publicada em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**DECRETO Nº. 4864/2022, de 06 de dezembro de 2022.**

**Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.101/2022 de 02/12/2022; DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento do Município de Saltinho, crédito adicional suplementar de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

**10.01 - Câmara Municipal de Vereadores de Saltinho**  
**01.031.0018.2.059 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
31900000	0.1.00.000000	Outras Despesas Corrente - Aplicações Diretas	180.000,00
44900000	0.1.00.000000	Outras Despesas Capital - Aplicações Diretas	15.000,00

**Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar serão anuladas as dotações orçamentárias no valor de R\$ R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco) nos seguintes Projeto/atividade:**

**07.001 - Secretaria da Cidade e Desenv. Local / Departamento de Serviços Urbanos**  
**04.122.0009.1.022 - Ampliação do Centro Administrativo Municipal**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	0.1.00.000000	Outras Despesas Capital - Aplicações Diretas	20.000,00

**07.001 - Secretaria da Cidade e Desenv. Local / Departamento de Serviços Urbanos**  
**22.661.0010.1.018 - Aquisição de equipamentos industriais**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	0.1.00.000000	Outras Despesas Capital - Aplicações Diretas	5.000,00

**07.001 - Secretaria da Cidade e Desenv. Local / Departamento de Serviços Urbanos**  
**15.451.0009.1.011 - Construção de abrigos de passageiros - perímetro urbano**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	0.1.00.000000	Outras Despesas Capital - Aplicações Diretas	10.000,00

**07.001 - Secretaria da Cidade e Desenv. Local / Departamento de Serviços Urbanos**  
**22.661.0010.1.016 - Construção de barracão industrial**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	0.1.00.000000	Outras Despesas Capital - Aplicações Diretas	80.000,00

**10.01 Câmara Municipal de Vereadores de Saltinho**  
**01.031.0018.2.059 Manutenção da atividades da Câmara de Vereadores**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	80.000,00

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 06 de dezembro de 2022.  
**EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal**  
**LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda**  
Registrada e publicada em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO**  
**DECRETO Nº. 4865/2022, de 06 de Dezembro de 2022.**

**Estabelece o expediente das Secretarias da Administração Municipal nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o horário de expediente das Secretarias Municipais no dia de realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 pelas quartas de final, sendo dia 09/12/2022.

**Art. 2º.** No dia a que se refere o artigo 1º deste Decreto o horário de atendimento será das 07:00 às 11:00 horas.

**Art. 3º.** Fica excluído do horário fixado no artigo 2º deste decreto, a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 06 de Dezembro de 2022. **EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal**  
**LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda**  
Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021 - CONTRATO: Nº 262/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BARRACÃO/PR e DIONISIO CERQUEIRA/SC.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses vigorando até 06 de dezembro de 2023. VALOR: Fica incluído ao contrato o valor de 227.664,34 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais com trinta e quatro centavos).